

de 8 de Novembro, de acordo com as exigências da função, resultando que:

$$CF = \frac{HA \times 2 + EP \times 8 + FP \times 6 + OECR \times 4}{20}$$

em que:

- CF=classificação final;
 HA=habilitações académicas;
 EP=experiência profissional;
 FP=formação profissional;
 OECR=outros elementos considerados relevantes.

7 — Requisitos de admissão — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que, estando integrados na carreira de enfermagem, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado (nível i) habilitado com curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em Enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A., em papel A4, e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos (das 10 às 12 e das 14 às 15 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 da presente ordem de serviço, sendo destinatário o Hospital Garcia de Orta, S. A., sito na Avenida de Torrado da Silva, Pragal, 2801-951 Almada, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso e vaga a que se candidata e identificação do mesmo mediante referência à ordem de serviço, número de concurso e data de afixação;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

10 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei 412/98, de 30 de Dezembro;
- Certidão passada pela instituição da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem como a natureza, o regime de trabalho, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho nos termos exigidos no n.º 7.2 do presente aviso;
- Fotocópias dos diplomas dos cursos de Enfermagem Geral ou equivalente legal, bem como o da especialização em Enfermagem da área respectiva, devidamente registados, contendo a respectiva classificação final;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

Nota. — Qualquer outro documento que o requerente julgue conveniente apresentar para apreciação do seu mérito pode ser mencionado.

11 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado de fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12 — O estabelecido na presente ordem de serviço não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos

das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

- Presidente — Isabel Truninger Albuquerque Medeiros Sousa, enfermeira-supervisora do Hospital Garcia de Orta, S. A.
- vogal efectivo — Ganda Maria Conceição Pereira Cencio enfermeira-chefe do Hospital Garcia de Orta, S. A.
 - vogal efectivo — Rosália Maria Gomes Marques, enfermeira-chefe do Hospital Garcia de Orta, S. A.
 - vogal suplente — Maria Jesus Maceiras Cabeças, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
 - vogal suplente — Elisabete Garcia Cunha Santos, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

15 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro Carvalho*.

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 20 365/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora executiva de 12 de Julho de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho:

João Nuno Melo Beirão — nomeado, com efeitos a 6 de Fevereiro de 2005, assistente graduado de oftalmologia.

7 de Setembro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 20 366/2005 (2.ª série). — Por despachos da administradora executiva de 1 de Agosto de 2005, para produzirem efeitos à data dos mesmos:

Francisco José da Silva Ferreira e Luís Alberto Pinho Dupont — nomeados, respectivamente, precedendo concurso, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, escalão 2, índice 135, e técnico principal de farmácia, escalão 3, índice 170.

7 de Setembro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1280/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 25 de Agosto de 2005:

Dr. Orlando Amílcar Rodrigues Gomes, chefe de serviço de oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — autorizado o regime de trabalho de quarenta e duas horas em exclusividade, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 8286/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2005:

Ana Maria Matilde Minez Lopes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora (ramo de laboratório), da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando posicionada no escalão 1, índice 160, e com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifés*.